nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativo às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, operando-se tal rescisão a partir desta data.

(Assinado Eletronicamente)

GERSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor Adjunto de Administração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO

REITOR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7223, datada de 19 de março de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 02/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ATUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA–PI.LICITANTE VENCEDOR: EBN Engenharia e Construção Ltda – EPP; CNPJ Nº: 11.695.815/0001-59; VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 17.821.440,00 (dezessete milhões e oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais). Parnaíba (PI), 18 de março de 2026. IRANILDO JUNIO CAMAPUM BRANDÃO Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7231, datada de 19 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de firmar parceria com um particular para a implementação do Projeto de Patrocínio apresentado pelo proponente particular, mediante a concessão de patrocínio, declara-se a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com base nas razões a seguir expostas.

Justificativa da Inexigibilidade:

A escolha do particular patrocinado se justifica pelas seguintes razões:

1.1 Projeto de Relevância:

O projeto apresentado pelo proponente particular demonstrou ser de elevada relevância para o desenvolvimento socioeconômico, ambiental, educacional ou cultural da região. Por meio desse projeto, pretende-se promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, abordando as necessidades identificadas e promovendo um impacto positivo e duradouro.

1.2 Expertise e Capacidade Técnica:

O proponente particular demonstrou possuir a expertise e a capacidade técnica necessárias para a implementação eficiente e eficaz do projeto. Sua experiência e conhecimento na área são fundamentais para o alcance dos objetivos propostos.

Características do Patrocinador:

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

05.735.244/0001-36

R. Álvaro Mendes, 1432 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-060

A Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência -SEID, é um órgão da administração pública direta, referenciado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conede-PI), responsável pela proposição, articulação, monitoramento e execução de políticas públicas estaduais voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, tendo como eixo de ação a defesa de direitos e a promoção da cidadania

As ações desenvolvidas pela SEID priorizam a inclusão das pessoas com deficiência através das áreas de: saúde (prevenção e reabilitação); educação; acessibilidade; garantia dos direitos; controle social; qualificação profissional; inserção no mercado de trabalho e assistência social. Além disso, com o papel de descentralizar e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços prestados pelo Estado, visando melhorar a qualidade de vida deste segmento da sociedade piauiense.

Valor e Contrapartida:

O valor do patrocínio acordado entre o órgão da administração pública e o proponente particular será devidamente estabelecido em contrato ou termo de cooperação específico. A contrapartida oferecida ao patrocinador será definida com base nas diretrizes estabelecidas pelo órgão patrocinador e poderá incluir a publicidade da marca do patrocinador, conforme acordado entre as partes.

O valor será devidamente publicado no extrato de contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Formalização do Instrumento:

O instrumento de parceria será formalizado por meio de contrato ou termo de cooperação, observando-se as normas legais e os procedimentos internos vigentes.

Ratificação da Inexigibilidade:

Ratifica-se, mediante este termo, a decisão de inexigibilidade de licitação para a concessão de patrocínio ao proponente particular, conforme justificativas apresentadas.

Este termo é elaborado em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Teresina/ 19 de Março de 2026

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário de Estado

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7234, datada de 19 de março de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES: PEDRAS, VOLTA DE BAIXO E VOLTA DE CIMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI.

PROCESSO SEI nº 00224.000597/2025-24.

DE ACORDO. Dispenso a Licitação nos termos do caput do Art. 75, Incisos I e VIII, § 6º, c/c com art. 72, todos dispositivos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa GONÇALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.718.824/0001-90, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 19 de março de 2026.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 7235, datada de 19 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI